

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005758-35.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: **João Ricardo Rampone**Executado: **Banco Bradesco S/A**

Juiz de Direito: Dr. Flavia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos,

Ante a concordância das partes, acolho os cálculos de fls.327/332.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se em favor do exequente o valor de R\$724,27, com os acréscimos proporcionais e, restitua à instituição financeira, o saldo remanescente do depósito judicial de fls.50.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 13/06/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA